



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE BROCHIER

DECRETO 2087 DE 26 DE ABRIL DE 2024

Abre Crédito Extraordinário na importância de R\$
25.000,00 (Vinte e Cinco Mil Reais) e da outras providências.

CLAURO JOSIR DE CARVALHO, PREFEITO MUNICIPAL DE BROCHIER, RS, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal 1.880 DECRETA:

Art 1. - Fica aberto Crédito Extraordinário na importância de R\$ 25.000,00 (Vinte e Cinco Mil Reais) sob a seguinte classificação econômica e programática

0700 - SECRETARIA SAUDE E ASSISTENCIA SOCIAL	
0702 - FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE- ESTADO	
1906 - VIGILANCIA SANITÁRIA	
3.3.9.0.30.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	
4190 - EPIDEMIOLOGIA E VACINACOES (115937)	10.600,00
0700 - SECRETARIA SAUDE E ASSISTENCIA SOCIAL	
0702 - FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE- ESTADO	
1906 - VIGILANCIA SANITÁRIA	
4.4.9.0.52.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
4190 - EPIDEMIOLOGIA E VACINACOES (115956)	14.400,00
	<hr/>
	25.000,00

Art 2. - Para cobertura do Crédito aberto de acordo com o Art 1., será usado como recurso as seguintes reduções orçamentárias:

3289 - VIGILANCIA EM SAUDE - ENDEMIAS (arrecadação à maior)	25.000,00
---	-----------

Art 3. - Revogam-se as disposições em contrário.

Art 4. - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 26 de abril de 2024.